



# Prefeito Reinaldoinho celebra marco para a saúde pública com nova Clínica de Hemodiálise

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Saúde (Sesau), vai inaugurar, na terça-feira (10/9), às 10h, a primeira clínica de hemodiálise da cidade, um desejo e uma reivindicação antiga da população, que necessita deste tipo de tratamento. A nova clínica, no Varadouro, já é considerada um marco para a saúde pública do município. O prefeito de São Sebastião, Reinaldo Moreira, disse que a clínica é um avanço importante para a cidade. De acordo com o prefeito foram quase sete meses de economia para que a obra da clínica de hemodiálise pudesse ser realizada. **“É um serviço essencial, muito importante para as pessoas que vivem nessa condição. Agora, em poucos dias, inauguraremos a clínica e entregaremos à população de São Sebastião um serviço de qualidade, em um local muito mais próximo para quem precisa”.**

A nova unidade irá beneficiar diretamente os pacientes que antes precisavam enfrentar longos deslocamentos para realizar o tratamento em outras cidades. A hemodiálise, ou simplesmente diálise, é um tratamento em que uma máquina simula a função dos rins, limpando e filtrando o sangue para remover toxinas, excesso de líquidos e substâncias prejudiciais como sal, potássio e ureia, sendo indicada para pacientes com doença renal crônica ou insuficiência renal que impedem os rins de realizar suas funções normais.

O prefeito Reinaldo Moreira disse que a inauguração da nova clínica simboliza não apenas a realização de um sonho pessoal, mas também uma grande conquista para a população do município **“É um momento especial para todos nós, especialmente para os pacientes que merecem o melhor tratamento possível com a dignidade de contar com esse serviço perto de casa”.**



FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

# Prefeitura operação conjunta com a Polícia Civil para evitar grilagem no São Francisco

A Prefeitura de São Sebastião, por meio das Secretarias do Meio Ambiente (Semam), Urbanismo (Seurb) e Segurança Pública (Segur), com apoio da Polícia Municipal e Civil, efetuaram uma operação conjunta para autuar uma tentativa de grilagem em uma possível invasão de área, na Rua Antônio Evaristo dos Santos, no bairro São Francisco.

De acordo com a equipe de fiscalização ambiental da Semam e de Urbanismo que atuaram na ocorrência, o caso é recorrente e o acusado já havia sido denunciado anteriormente, recebendo autuação de embargo e multa. A denúncia de tentativa de grilagem foi realizada por moradores do bairro.

Em frente ao terreno, na via pública, havia materiais de construção que



FOTOS: DIVULGAÇÃO / PMSS

estavam sendo utilizados para a ocupação irregular que acabaram sendo apreendidos.

O responsável pela grilagem foi devidamente notificado e responderá conforme a Lei Municipal nº 848/92, que trata da utilização irregular de áreas localizadas no município.

## GRILAGEM

Grilagem é a ocupação e o roubo ilegal de terras públicas, geralmente por meio da falsificação de documentos para obter a posse de forma ilícita.

O termo origina-se de uma prática antiga em que documentos falsos eram colocados em caixas com grilos para que parecessem envelhecidos e, assim, ganhassem uma aparência de autenticidade.

Atualmente, a grilagem continua sendo uma prática criminosa que envolve, por exemplo, o desmatamento de áreas públicas e a venda ilegal dessas terras, sendo um dos principais vetores de desmatamento.



Data de disponibilização: 04/09/2025 | Data de publicação: 05/09/2025



CONVOCAÇÃO

Convocação de Audiência Pública Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.  
Auditório da SEDUC, localizado na Rua Amazonas, 13, Bairro Industrial, no dia 05/09/2025 as 18:00.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2023SETUR095 – Processo nº 13.156/2023

Locadora: Pelotas Iluminação Ltda.  
Locatário: Município de São Sebastião.  
Objeto: Apólice de Seguro  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Dispensa de Licitação nº 031/2023  
Data: 03/09/2025.  
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo locatário e Manfred Tadeu Peters pela locadora.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SESAU111 – Processo nº 15.046/2023

Contratada: AD Administradora de Bens e Serviços LTDA.  
Contratante: Município de São Sebastião.  
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Dispensa de Licitação: 036/2023  
Valor: R\$ 373.766,04 (trezentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)  
Data: 28/08/2025.  
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Alex Dany Alves dos Santos pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o(s) contribuinte(s) infra relacionado(s), para quitação ou parcelamento do(s) débito(s), relacionado(s) ao(s) processo(s) abaixo discriminado (s), sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor.  
Maiores informações poderão ser obtidas no Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;

| NOME                             | CPF/CNPJ           | PROCESSO Nº |
|----------------------------------|--------------------|-------------|
| ANDRÉ TORRE GUIMARAES            | XXX.126.XX8-67     | 23513/2023  |
| BMMF CONSTRUÇÕES & NEGÓCIOS IMOB | 13.XXX.073/0001-XX | 718668/2020 |
| Caixa Econômica Federal          | 00.XXX.305/0007-XX | 24.823/2025 |
| Ercilia Emília de Jesus Santos   | XXX.454.XX8-89     | 18113/2022  |
| Marcio de Moura                  | XXX.129.XX8-97     | 715668/2020 |
| Wagner Augusto                   | XXX.458.XX8-XX     | 13647/2017  |

São Sebastião, 4 de setembro de 2025.  
Solange Aparecida Toledo  
Chefia da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº 5.204/2025 | CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA ARQUIBANCADA E REFORMA DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL OTONIEL SANTOS, NO BAIRRO DO VARADOURO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

INFORMAÇÃO:

Sr. Secretário, de acordo com a Ata de Sessão Consolidada e Julgamento de Propostas e Habilitação, informo que foi vencedora do certame a empresa:

|                             |              |                                                                                                |
|-----------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA | 1.059.996,74 | um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos |
|-----------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

São Sebastião, 04 de setembro de 2025.  
FERNANDA MANDETTA PÉRIGO  
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

Acolhendo o julgamento procedido pela Agente de Contratação, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO**, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, esse procedimento licitatório à empresa:

|                             |              |                                                                                                |
|-----------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA | 1.059.996,74 | um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos |
|-----------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

São Sebastião, 04 de setembro de 2025.  
LUIS EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Obras

LEI Nº 3140/2025

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) aprovado pela Lei Municipal nº 2.327/2015, e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Sebastião, instituído pela Lei Municipal nº 2.327 de 19 de maio de 2015.

Artigo 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2025.

São Sebastião, 04 de setembro de 2025.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito

LEI Nº 3139/2025

“Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos de Toque Toque Pequeno – SAPEQUE.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE TOQUE TOQUE PEQUENO – SAPEQUE TOQUE TOQUE PEQUENO – SAPEQUE, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.112.113/0001-11, estabelecida na Rua Yojiro Takaoka, 1236, bairro Toque Toque Pequeno, CEP: 11.615-627, neste Município, entidade sem fins lucrativos, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe.

§1º- A Associação adota os seguintes princípios e diretrizes:

- I- Preservar o meio ambiente natural, urbano, histórico e paisagístico;
- II - Analisar, propor e auxiliar a implementar soluções adequadas para a infraestrutura do bairro de Toque-Toque Pequeno nas seguintes áreas:
  - a) saúde pública;
  - b) educação;
  - c) gestão e monitoramento dos sistemas de água e do esgoto local, inclusive sua captação e distribuição, em parceria com o Estado e/ou com o Município de São Sebastião, através de licença, autorização de uso, concessão ou de outro mecanismo admitido pela legislação brasileira;
  - d) incentivar o desenvolvimento do transporte urbano e municipal;
  - e) auxiliar no controle de poluição nos rios, mar e praias da região de Toque-Toque Pequeno;
  - f) auxiliar no controle de desmatamentos;
  - g) interferir, nos limites de seus fins institucionais, na urbanização de ruas, praças e construções;
  - h) auxiliar no sistema de coleta de lixo urbano, das praias e limpeza de rios e praias;
  - i) incentivar as práticas e ações tendentes a promover a preservação das características históricas e culturais do bairro, especialmente a pesca artesanal;
  - j) auxiliar e incentivar o desenvolvimento de medidas na área de segurança em geral na região;
  - k) acompanhar e incentivar as posturas públicas voltadas às ações afetas à iluminação pública e telefonia locais;
  - l) buscar o fomento de atividades nas áreas cultural, social e recreativa, promovendo o convívio, confraternização e solidariedade entre os associados.

Artigo 2º- A Associação Amigos de Toque Toque Pequeno- SAPEQUE atende aos requisitos das Leis Municipais para ser declarada de utilidade pública municipal, e nos termos da legislação vigente, podendo receber colaboração dos serviços da Administração Municipal, usufruir dos benefícios e assumir as obrigações estabelecidas em Lei, ficando reciprocamente obrigada a prestar ao município a sua colaboração, dentro de suas finalidades.

Artigo 3º- O Município fornecerá à Associação Amigos de Toque Toque Pequeno – SAPEQUE um diploma alusivo à Concessão de Utilidade Pública Municipal, conferida por esta Lei.

Artigo 4º- Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de São Sebastião, até o dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividade;
- II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV – Balancete contábil;
- V – Ficha cadastral atualizada.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião, 04 de setembro de 2025.

Extrato do Contrato Administrativo – 2025FUNDASS004 – Processo Digital n.º 414/2025

Contratada: UNIÃO VIAGENS E SERVIÇOS LTDA  
Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna - Fundass  
Objeto: Contratação de agência de viagem, conforme credenciamento n. 095/2024 da prefeitura municipal de São Sebastião, para 2 pessoas participarem de reunião e pesquisa no CNFCP instituição do IPHAN/IBRAM, nos dias 09 a 11 de setembro de 2025, em Rio de Janeiro/RJ.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais).  
Data: 04/09/2025  
Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundass e Graziella De Carvalho Soares pela contratada.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9390-AEC0-5621-85CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 04/09/2025 18:45:25  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/9390-AEC0-5621-85CF>